

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/02 12021 Jornal AMP

Página 401 Edição 2199

Ass. Responsável

LEI Nº 2.045/21 Data 10.02.2021

Altera a Lei Municipal nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, Lei nº 2.021/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2.022/20, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, Lei nº 2.021/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO/2021), Lei nº 2.022/20, Lei Orçamentária Anual (LOA/2021), as seguintes ações:

ÓRGÃO:		05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
UNID. ORÇAMENTÁRIA:			05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
PROGRAMA: 0007 – S		erviços Urbanos				
FUNÇÃO: 15 – Urba		15 – Urba	nismo			
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana						
Ação nº	Des	scrição	Objetivo			
1.018	.018 Pavimentação Revitali:			ação da Avenida Brasil (conclusão), totalizando 26.779,55		
de Vias Urbanas m²; e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do		rsas ruas do perímetro urbano				
			(conclusão	o), totalizado 20.000,00 m².		
Tipo		Produt	0	Unidade de Medida	Meta Física	
(P)	Obra Construída/Ampliada		/Ampliada	m²	46.779,55 m².	

ÓRGÃO:		05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05			05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
PROGRAMA: 0007 - S		erviços Urbanos			
FUNÇÃO:		15 – Urba	nismo		
SUBFUNÇÃO: 451 – Inf		451 - Infr	aestrutura Urbana		
Ação nº	Des	escrição Obj		Objetivo	
1.019	Iluminação Pública		Substituição de 393 unidades de Luminárias vapor de sódio por		
			de LED, substituição de braços e circuito elétrico (conclusão).		
Tipo	Produto		0	Unidade de Medida	Meta Física
(P)	Outros Produtos		dutos	Outros	1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.268.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas				
4.4.90.51.00(1026)-636	Obras e Instalações	R\$ 1.168.000,00			

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
1545100071.019000	Iluminação Pública			
4.4.90.51.00(1027)-636	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00		
TOTAL	1	R\$ 1.268.000,00		

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o

excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
636	Operação de Crédito/2020-Obras (Lei Munic. nº 1.868/19)	1.268.000,00
	TOTAL	1.268.000,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme *Caput*, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de

fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal